

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES E PRODUTOS EM MALHARIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, PA.

2. DA JUSTIFICATIVA


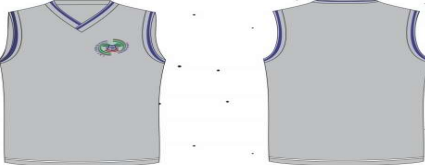

2.1 A Administração Municipal, de forma de responsável, baseada em estudos da demanda, atendendo as peculiaridades da secretaria municipal de educação de Ourilândia do Norte, PA, busca da melhor forma possível com compras de serviços de malharia e confecções em geral para atender as necessidades apontadas por este órgão.

A aquisição desses produtos contribuirá para continuidade no desenvolvimento das atividades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria. Deste modo faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando a busca da Administração Pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um processo formal de disputa e registro de preços, assim a proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ourilândia do Norte, Pará, bem como garantir a prestação do serviço público com qualidade nas diversas áreas de atuação deste órgão.

2.2 Declaração de Quantitativos

Os quantitativos dos itens são os discriminados em planilha, apêndice deste TR – Termo de Referência, bem como relacionado no quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES E PRODUTOS EM MALHARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta de uniformes, para alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II.	UNID.	1.000		

	<p>CAMISETA MALHA PV ALUMINIO / DETALHÉ MARINHO / PINTADA</p>  <p>CAMISETA MALHA PV ALUMINIO / DETALHÉ MARINHO / PINTADA</p> 				
2	<p>Camiseta de uniformes, em malha pv alumínio para alunos do PROERD.</p> 	UNID.	800		
3	Bandeiras do Brasil tamanho 1,00 x 90. (tecido Oxford Ine)	UNID.	30		
4	Bandeiras do Estado. Tamanho 1,00 x 90 (tecido oxfordine)	UNID.	30		
5	Bandeiras do município 1,00 x 90 (Tecido oxfordine)	UNID.	30		
6	Peça de malha helanca branca	UNID.	1		
7	Peça de malha helanca preta	UNID.	1		
8	Peça de malha helanca verde bandeira	UNID.	1		
9	Peça de malha helanca vermelho	UNID.	1		
10	Peça de malha helanca azul bandeira	UNID.	1		
11	Peça de malha helanca amarelo ouro	UNID.	1		
12	Peça de malha helanca marrom conhaque	UNID.	1		
13	Peça Oxford preto (50 metros)	UNID.	1		
VALOR TOTAL					R\$

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FISCALIZAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o Exercício de 2023.

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12

UNIDADE 16

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO /FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FME

3.2 Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser realizada através de processo licitatório, em observância aos dispositivos legais. Assim, obedecendo ao princípio Administrativo da Legalidade, o pretense procedimento licitatório atende ao disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a Lei Federal, 8.666/93, e quanto à modalidade a Lei Federal 10.520/2002 - Modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019- Pregão Eletrônico, e demais legislações vigentes.

5. DO PRAZO E ENTREGA DO PRODUTO

5.1 O material deverá ser entregue no prazo de até 05 dias, após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela empresa contratada.

5.2 A entrega do material será de forma parcelada, nas respectivas secretarias a partir da solicitação.

5.3 Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante.

5.4 É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet, onde possam ser constadas as características dos produtos.

5.5 O ônus decorrente da entrega do material, inclusive despesa com frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação que a Empresa contratada forneceu itens semelhante em características com o objeto da contratação, bem como apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por uma empresa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo a contratada responsável civil e penalmente pelas informações dadas.

8. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1 O controle da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através de servidor devidamente designado, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como fazer registro de ocorrências, se houver.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE deverá efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentaria específica de modo a garantir o pagamento das obrigações.

9.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação dos materiais.

9.3 Informar a Contratada, por escrito, sobre avarias, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou corrigido.

9.4 Rejeitar se necessário os materiais entregues em desacordo com as especificações expressas no Termo de Referência.

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo os riscos e as despesas zelando pela perfeita execução do contrato.

10.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato.

10.3 A Contratada será responsável por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, ou qualquer outro dano ou prejuízos causados a outrem decorrentes da aquisição do objeto, bem como transporte ou encargos sociais previstos na legislação.

10.4 Substituir, corrigir dentro do prazo fixado no Contrato, objetos com avaria ou defeitos.

10.5 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilita o cumprimento do prazo previsto no contrato, com a devida comprovação.

10.7 Informar nome, número de telefone, e-mail do responsável para que atender as solocitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento a assitência técnica durante a garantia (se for o caso).

10.8 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a despesas como frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no máximo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestado pelos fiscais responsáveis pela fiscalização do contrato.

11.2 o pagamento será autorizado após o atesto pelo servidor competente, na nota fiscal e após verificada a regularidade fiscal da licitante.

José de Sousa leite
Secretário Municipal de
Educação